



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

LEI Nº 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Vereador PAULO SERGIO SUARES, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 8º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá e do Art. 176 do Regimento Interno da Edilidade, promulgo as seguintes disposições da presente LEI:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo Municipal até o dia 30 de agosto de 2013 , para fins de sua incorporação ao projeto de lei de orçamento anual para 2014 a ser encaminhado para apreciação do Legislativo.”

“Art. 13 ...

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo, terão como referencial o limite percentual estabelecido no inciso III do Art. 29-A da Constituição Federal, e será acrescido dos gastos com inativos efetuados pela Câmara Municipal, e sendo desembolsado na forma do Cronograma de Repasse de Suprimento ao Legislativo encaminhado ao Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014.”

Câmara Municipal de Mauá, 20 de Agosto de 2013, 58º da emancipação político-administrativa do Município.

PAULO SERGIO SUARES
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município. -.


Aldo Cursino dos Santos
Diretor Geral